



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 56 – FEVEREIRO/2022
Portarias Nº 09, 10, 11 e 12/2022 (PRAD)**

Teresina, 10 de fevereiro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 9 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 09 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.040745/2021-22 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020 de 1º de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação de mobiliários no âmbito da UFPI, proposta nos termos estabelecidos no art. 6º da IN nº 40/2020 e IN nº 5/2017:

- Gil Paulo Alves Machado, Unidade de Exercício: Divisão de Patrimônio/DA
- Ísis Meireles Rodrigues, Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária;
- Jadelson Pereira da Silva, Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária;
- Jean Carlos Costa Lima, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Fica revogada, a partir da publicação no boletim oficial da UFPI, a Portaria Nº 87/2021 - PRAD de 21 de Setembro de 2021, que trata de designação da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 09/02/2022 09:45)

DANIELLE ALVES DA SILVA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2145604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7bed6b638a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 10 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 09 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, considerando o art. 8º, inciso I da IN SEGES/ME nº 40/2020, e no § 1º do art. 20 da IN SEGES/ME nº 05/2017 e, tendo em vista o que consta no processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços (carta comercial, malote, AR digital, serviços temáticos) e aquisição de produtos, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- Gleyce Maria Simplício Revoredo, Unidade de Exercício: Divisão de Protocolo e Documentação/PRAD;
- Marcelo Gonçalves de Sousa, Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/PRAD;
- Marcos Evannuer Silveira da Silva, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/PROPLAN;
- Tamyres Mayane Norberta de Moura - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 09/02/2022 11:30)

DANIELLE ALVES DA SILVA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2145604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **30c625fa19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 11 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 09 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, considerando o art. 8º, inciso I da IN SEGES/ME nº 40/2020, e no § 1º do art. 20 da IN SEGES/ME nº 05/2017 e, tendo em vista o que consta no processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para envio de bens e documentos em âmbito nacional (SEDEX, SEDEX Hoje, SEDEX 10, SEDEX 12, PAC, Logística Reversa), abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário. Além de serviços de remessa de objetos internacionais como a venda de embalagens e produtos postais (selos e pré-franqueados) relativos aos serviços do Correio internacional, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- Gleyce Maria Simplício Revoredo, Unidade de Exercício: Divisão de Protocolo e Documentação/PRAD;
- Marcelo Gonçalves de Sousa, Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/PRAD;
- Marcos Evannuer Silveira da Silva, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/PROPLAN;
- Tamyres Mayane Norberta de Moura - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 09/02/2022 11:57)

DANIELLE ALVES DA SILVA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2145604



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 12 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 09 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, considerando o art. 8º, inciso I da IN SEGES/ME nº 40/2020, e no § 1º do art. 20 da IN SEGES/ME nº 05/2017 e, tendo em vista o que consta no processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia nos Campi da Universidade Federal do Piauí, com modalidade e tecnologia a definir. O objeto da contratação abrange os Campi Ministro Petrônio Portela - Teresina, Senador Helvídio Nunes - Picos, Amílcar Ferreira Sobral - Floriano, Professora Cinobelina Elvas - Bom Jesus e suas unidades descentralizadas, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- Pedro José Gomes Rodrigues; Unidade de exercício: Coordenadoria de Manutenção Predial/ PREUNI;
- Marcos Egídio Rodrigues Leal de Sousa; Unidade de exercício: Coordenadoria de Manutenção Predial/ PREUNI;
- Wesley Geraldo Sampaio da Nóbrega; Unidade de exercício: Coordenação de Sistemas/STI;
- Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá, Unidade de exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 09/02/2022 16:19)

DANIELLE ALVES DA SILVA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2145604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **be10ddf868**